Manue 0 176



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO № 4027, DE // DE MAIO DE 1979

Estabelece Tabela para fins de cobrança de tarifas de guincha mento e rebocamento de, veiculos no municipio de Taubate

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista conclusão a que che gou a Comissão Especial instituida pela Portaria nº 33, de 09 de fevereiro de 1979,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as tarifas constantes da Tabela <u>a</u> nexa que, rubricada pelo Prefeito, faz parte integrante deste decreto e referentes as atividades de guinchamento e rebocamento de veículos no Município de Taubaté, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 2.245, de 29 de abril de 1971.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos // de maio de 1979, 333º da fundação de Taubaté.

MALDOMIRO CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos // de majo de 1979.

W Toman A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

TABELA À QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO DECRETO № , DE DE MAIO DE 1979, PARA FINS DE COBRANÇA DA TARIFA DE GUINCHAMENTO E REBOCAMENTO DE VEÍCULOS NO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ

GUINCHAMENTO E REBOCAMENTO DE VEÍCULOS

- Dentro do perímetro urbano = 100% (cem por cento) da Taxa Estadual correspondente (Lei Estadual nº 1.518, de 28 de dezembro de 1977).
- 2) Fóra do perímetro urbano = 100% (cem por cento) da Taxa Estadual correspondente, mais 10% (dez por cento) sobre essa taxa por quilometro rodado com veículo rebocado.
- 3) O serviço prestado durante o período noturno, assim considerado o compreendido entre 18,00 horas às 6,00 horas do dia seguinte, poderá sofrer aumento de 20% (vinte por cento).
- 4) Em caso de estadia em próprio municipal e sob sua responsabilidade, os veículos alí recolhidos estarão sujeitos ao pagamento de tarifa no valor de 15% (quinze por cento) da cobrada pelo rebocamento de veículo dentro do perímetro urbano, por dia de permanencia.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de maio de 1979.

WALDOWIRO CARVALHO